



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

169

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.514, DE 2 DE JUNHO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.787, de 22 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 18.097,00 (dezoito mil e noventa e sete reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0212.020075		RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGEM		
(028)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.500,00
5		SECRETARIA M. PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10.58.0251.282000		CONSTR.CENTRO COMUN.CONJ. HABITACIONAIS		
(341)	4110	Obras e Instalações	R\$	6.597,00
8		SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.2		FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
15.81.4832.022069		ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
(280)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	8.000,00
		TOTAL	R\$	18.097,00

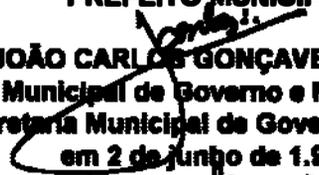
Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.020045		DIRETORIA DE GABINETE		
(021)	4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
5		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
08.48.2281.099000		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO POLIESPORTIVO		
(130)	4110	Obras e Instalações	R\$	6.597,00
8		SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.2		FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
15.81.4832.022069		ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
(279)	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	8.000,00
		TOTAL	R\$	18.097,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de junho de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇAVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 2 de junho de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇAVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos